



**ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER JURÍDICO A ADITAMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 03/2020/CMX.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2020/CMX.

OBJETO: ***"Fornecimento de materiais de consumo em geral, compreendendo gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Xinguara/PA."***

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluo que esta proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria Jurídica se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, ao Contrato Administrativo n° 07/2020/CMX.

1

Como a lei de licitações e contratos, no art. 61, parágrafo único, estabelece que *"a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia"*, recomendamos que se proceda às publicações de praxe, uma vez colhidas as assinaturas no referido Termo Aditivo.

É o parecer, S.M.J.

Xinguara - PA, 18 de dezembro de 2020.